CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 21
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Nº. 549/2013.

Autora – Comissão de Reparação.

Ementa – "Institui o Estatuto da Igualdade Racial no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências".

Relator – Vereador Edvaldo Brito.

RELATÓRIO:

1. A Comissão de Reparação ao apresentar o Projeto em epígrafe, justifica que a proposição visa garantir a efetividade em nosso Município dos direitos sociais, econômicos e culturais de uma parcela da população que durante séculos sofreu um processo brutal de desumanização e fruto do colonialismo e do escravismo que existiu em nosso país.

2. A Comissão que subscreve a proposição destaca dois aspectos relevantes:

 1º.) Desde 2001, com o advento da II Conferencia Mundial de Promoção da Igualdade Racial, firmo-se no Brasil o debate sobre políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial, com edição de normas Estaduais e Federais que visam garantir a efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais dessa população;

 2.º) A vigência do Estatuto da Igualdade Racial, Lei N.º12.288/2010, que indica as conquistas dos movimentos sociais, na luta para que o Estado brasileiro garanta que essa população que durante muitos anos foi marginalizada possa ter acesso as políticas publicas em diversas áreas.

3. É o relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 22
SERVIDOR 6046
MAT.

PARECER:

4. Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com o interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição ou com as demais leis do Brasil.

5. A presente proposição deve ser encaminhada a Comissão de Reparação para apresentar Parecer técnico sobre a matéria.

6. Face o exposto, opino pela aprovação.

7. É o parecer, S.M.J.

Edvaldo Brito
Relator
Vereador pelo PTB

RECEBIDO
EM 13 / 11 / 13